

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - Comprovante de endereço;
 4.6.3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por car- rior competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.
 4.6.4 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
 4.7 - Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constata- ção do depósito.
 4.8 - O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório Salão Acoplado ao Restaurante 4 Estacoes Grill(Subsolo do Supermercado BH), situado na rodovia dos Inconfidentes, n 1200, BR356, próximo ao KM 59, bairro Santa Efigênia, Itabirito-MG pelos Leiloeiros administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).
 4.9 - A Comissão de Leilão, nos termos do art. 27 do Decreto Lei nº 21.891 de 19 de outubro de 1932, apresentará em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submetterá a apreciação do Sr. Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
 5.1 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).
 5.2 - De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 3ª DELEGACIA POLÍCIA CIVIL/ITABIRITO, AV. DOS INCONFIDENTES, 3977, SANTA EFIGENIA, SEGUNDO ANDAR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, ITABIRITO-MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
 a - No dia 29 de Setembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 288;
 5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 3ª DELEGACIA POLÍCIA CIVIL/ITABIRITO na(s) seguinte(s) data(s) :
 a - No dia 29 de Setembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 288;
 5.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Documento de Arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
 5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
 5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
 5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do leilão na condição de arrematantes;
 I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
 II - Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
 III - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
 6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
 6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 3ª DELEGA- CIA POLÍCIA CIVIL/ITABIRITO
 6.4 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrematado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
 IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
 6.5 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG mant-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
 6.6 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
 6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
 6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
 6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
 6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
 6.10 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
 6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
 6.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
 6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) 3ª DELEGACIA POLÍCIA CIVIL/ITABIRITO, AV. DOS INCONFIDENTES, 3977, SANTA EFIGENIA, SEGUNDO ANDAR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, ITABIRITO-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
 6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG.
 6.15 - Fica eleito o foro da comarca de ITABIRITO - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qual- quer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabirito, 7 de Agosto de 2015.

MARCUS VINICIUS SOARES
 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
 Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	489	Recuperável	HJY0749	94J1XPBJ88M023350	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	RS 50,00
2	489	Sucata	HEP1032	94J1XPBE66M003042	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	RS 100,00
3	489	Sucata	KWL1592	9C2JA04208R021156	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2007	RS 100,00
4	489	Recuperável	HHB1916	9C2HA07004R019380	Honda/C100 Biz	Azul	2004	RS 100,00
5	489	Recuperável	GSX2915	9C2HA0710YR214586	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	1999	RS 100,00
6	489	Sucata	GVA4733	9C64T000T0000469	Yamaha/Bws	Prata	1996	RS 50,00
7	489	Sucata	GYD4972	9C2HA07003R001262	Honda/C100 Biz	Prata	2002	RS 100,00
8	489	Recuperável	GZ4983	9C2HA07104R008000	Honda/C100 Biz Es	Prata	2003	RS 100,00
9	489	Sucata	GYF7534	9C2HA0700XR030228	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 100,00
10	489	Sucata	HCH8591	9C2HA0700S027680	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	RS 100,00
11	489	Recuperável	HBO9188	94J1XFBM45M002066	Sundown/Web 100	Prata	2004	RS 100,00
12	489	Sucata	GOP0042	CG1253003862	Honda/Turuna 125	Vermelha	1979	RS 100,00
13	489	Sucata	GKN0124	9C62TW000M0037307	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	RS 10,00
14	489	Sucata	GRL0137	9C2ND0501MR003298	Honda/Nx 350 Sahara	Prata	1991	RS 100,00
15	489	Sucata	HCE0179	9C6KE044050082865	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 100,00
16	489	Sucata	LNH0190	9C2JC3020YR062399	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 100,00
17	489	Sucata	LQO0210	9C2MC35003R145833	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2003	RS 300,00
18	489	Recuperável	HCK0245	9C2KC08605R017319	Honda/Cg 150 Sport	Prata	2005	RS 200,00
19	489	Recuperável	HAP0288	9C2JD20104R005155	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	RS 300,00
20	489	Sucata	HGD0423	9C6KE092070089408	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 100,00
21	489	Sucata	HGW0513	9C2KC08208R006655	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	RS 300,00
22	489	Recuperável	HEK0546	9C6KE092080155819	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 100,00
23	489	Recuperável	HGW0617	9C2JC30708R558497	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
24	489	Sucata	HAL0630	9C2JC30103R151738	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00

25	489	Sucata	HGW0705	9C6KE107080001222	Yamaha/Xtz 125xk	Preta	2008	RS 50,00
26	489	Recuperável	HDA0814	9C2MC35006R027213	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 300,00
27	489	Recuperável	HDA0825	9C2JC30706R837218	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 50,00
28	489	Sucata	GYE0848	9C6KE0100Y0016050	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 100,00
29	489	Sucata	GNR0899	9C2JC1911HR107824	Honda/MI 125	Vermelha	1987	RS 50,00
30	489	Recuperável	HIF0978	9C2JC4110BR339726	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 200,00
31	489	Sucata	HEG1016	9C2KC08106R915784	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 200,00
32	489	Recuperável	GSX1059	9C2JC2500YR042435	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
33	489	Sucata	NFW1101	94JZXCXA77M015850	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	RS 100,00
34	489	Sucata	DBT1130	9C6KE0100Y0009609	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	RS 100,00
35	489	Sucata	HKB1140	9C6KE122090020242	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 200,00
36	489	Sucata	GXL1232	9C2JC1801MR580203	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 50,00
37	489	Sucata	GYD1255	9C2JC30102R201592	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00
38	489	Recuperável	GQJ1270	9C2JC250VTR001910	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
39	489	Sucata	HGN1304	9CDNF41J8M229750	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 100,00
40	489	Sucata	HKB1328	95VCA2H59AM006279	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	RS 100,00
41	489	Sucata	KGO1411	9C6KE092060007804	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 100,00
42	489	Recuperável	GQJ1462	9C2JC250VTR005634	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
43	489	Sucata	GOP1492	35N105004	Y/Yamaha 125	Preta	1986	RS 10,00
44	489	Sucata	GVZ1516	9C2JC250VTR095097	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 100,00
45	489	Sucata	HGN1540	9CDNF41J8M258884	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 100,00
46	489	Sucata	GXL1560	9C6KE010010026203	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	RS 100,00
47	489	Recuperável	HGN1685	9C6KG021080033628	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2008	RS 500,00
48	489	Sucata	GSN1710	9C2JC2500XR219469	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
49	489	Recuperável	HEG1745	9C2KC08108R203506	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 100,00
50	489	Sucata	HGN1779	9C6KE120090028486	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	RS 100,00
51	489	Sucata	GXL1806	9C2JC30101R246072	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
52	489	Recuperável	HEG1859	9C2JC30708R599484	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
53	489	Sucata	LQB1904	9C6KE092070089448	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 100,00
54	489	Recuperável	HEA2061	95VGF3C2BCM000632	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2011	RS 100,00
55	489	Sucata	GYE2083	9C2JC30101R185346	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
56	489	Sucata	HFV2197	9C2KC08108R060029	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 200,00
57	489	Recuperável	HAJ2223	9C2JC30103R161952	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 100,00
58	489	Recuperável	HBV2324	9C6KE044050134325	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 100,00
59	489	Sucata	NYK2386	9C2KC1610AR066155	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	RS 100,00
60	489	Sucata	GXB2395	9C2JC30101R083095	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00
61	489	Sucata	GRS2409	9C2JC250TTR003542	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
62	489	Sucata	GOP2582	9C62TW000L0028367	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	RS 10,00
63	489	Recuperável	HEY2613	9C6KE091070030550	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2007	RS 100,00
64	489	Sucata	GOP2639	9C2JC250VTR0030682	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	RS 100,00
65	489	Recuperável	HBV2905	9C2KC08206R836453	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	RS 200,00
66	489	Recuperável	GYE2914	9C2JC30102R018040	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 100,00
67	489	Sucata	GKN3050	9C2ND0401LR300762	Honda/Xlx 350 R	Branca	1989	RS 50,00
68	489	Sucata	HIZ3064	9C2KC08208R101789	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 200,00
69	489	Sucata	HEZ3152	9C2KC08207R013140	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	RS 100,00
70	489	Recuperável	OME3153	9C2KD0540CR552530	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2012	RS 500,00
71	489	Recuperável	HCP3183	9C2KC0850R060205	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 200,00
72	489	Sucata	GXL3359	9C2MC2700YR012671	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 100,00
73	489	Sucata	GPO3367	23K000718	Y/Yamaha Dt 180 L	Branca	1983	RS 100,00
74	489	Sucata	GSS3379	58W007272	Y/Yamaha 180	Branca	1985	RS 10,00
75	489	Sucata	GNR3480	9C64AN000M0000472	Yamaha/Dt 200	Branca	1991	RS 100,00
76	489	Recuperável	HKK3488	9C2KC1550AR152898	Honda/Cg 150 Fan Esd	Cinza	2010	RS 300,00
77	489	Sucata	HBN3556	9C2JC4120BR709841	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	RS 200,00
78	489	Sucata	HBO3559	9C2KC08106R968522	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 200,00
79	489	Sucata	GPS3606	3V9005582	Y/Yamaha 180	Vermelha	1981	RS 100,00
80	489	Sucata	GOP3626	CG125BR1189928	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 50,00
81	489	Sucata	HIZ3713	9C6KE1220A0132748	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 50,00
82	489	Sucata	GSL3720	9C2JC30101R141510	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 100,00
83	489	Recuperável	HIZ3818	9C2JC4110AR093847	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 200,00
84	489	Sucata	GSL3820	9C2MC27001R026612	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 100,00
85	489	Sucata	GSL3926	9C6KE010010043901	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 100,00
86	489	Sucata	HDP4016	9C2JC30707R000684	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
87	489	Sucata	GOP4104	9C62TW000J0004288	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1988	RS 10,00
88	489	Recuperável	HAL4374	9C2JC30103R257815	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 100,00
89								